PROJETO DE LEI	Nō [−]	368/2009
AUTÓGRAFO № 326/09		

LEI	Nº.	8.9	67
	NIO		

SORO CABA

SECRETARIA

Assunto: <u>Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a</u>
Assunto: <u>Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a</u>
Assunto: <u>Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a</u>
Assunto: DISPOE SOUTE GEHOIITHAÇÃO GE "ALBERTO DO VALLE SIQUETRA" à
uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.
$\dot{\cdot}$

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° <u>368</u> /2009

Nº

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Agosto de 2009.

JQ<u>ÃO</u> DØŃIZETI ŚILVESTRE Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

No

Alberto do Valle Siqueira nasceu no dia 05 de setembro de 1931, na cidade de Itu, filho do Raphael Carvalho Siqueira e Seladina do Valle, era evangélico, teve filhos, netos e bisnetos. E infelizmente no dia 05 de outubro de 1973 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Pessoa ativa no bairro, sempre ajudou aos demais moradores, até criou um jardim na Rua Angelino Roque, onde residiu pela primeira vez no bairro.

Era motorista da Prefeitura Municipal de Sorocaba, e gostava de participar de futebol, bocha, malha e passar o tempo pescando.

São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 25 de Agosto de 2009.

JOÃO DONIZETY SILVESTRE

Vereador



Recebido em				
<u>26_de_</u>	agosto	de_03		
	= cing/) <i>[</i> .		
Secretaria				
A Consu	ltoria Juridica e	Comissões		

s/s 27 / 08 / 09

Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 368/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador João Donizeti Silvestre.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Alberto do Valle Sigueira" a via pública hoje denominada rua 7, com início na rua Mario Monteiro de Carvalho e término em propriedade particular, Jardim Village Cajuru, em nossa cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII projetos lei sobre de denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 28 de agosto de 2009.

- Alminar RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Secretária Jurídica



No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 368/2009, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 31 de agosto de 2009.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR Presidente

PAULO FRANCISCO MENDES

Membro

ANSELMO ROLIM NETO

Membro



VOTAÇÃO ÚNICA SO 68609

APROVADA TELETTADA

EM 29/ 10 1/200

PRESIDENTE



Nº 1044

Sorocaba, 29 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 323, 324, 325, 326 e 327/2009, aos Projetos de Lei nº 182, 275, 278, 368 e 445/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.





No

AUTÓGRAFO Nº 326/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE <u>DE 2009</u>

Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 368/2009 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

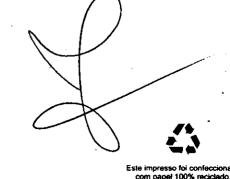
Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 19 DE NOVEMBRO DE 2009 / Nº 1.393 FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 8.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Novembro de 2 009, 355° da Fundação de Sorocaba.

> VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ CARLOS COMITRE Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEI Nº 8.967, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 368/2009 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA" a Rua 7, localizada no Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Mario Monteiro de Carvalho e termina em propriedade particular, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931 - 1973".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Novembro de 2 009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE

Secretário de Negócios Juridicos

IOSÉ CARLOS COMPTRE Secretário da Nabitação e Urbánismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais